



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

LEI Nº 826/93, de 15 de Junho de 1993.

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 15 de Junho de 1993 a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 4.000.000.000,00 (Quatro Bilhões de Cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias abaixo consignadas:

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012 . 02 - Manutenção das Ativ. da Câmara: 200.000.000,00
3111 . 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 200.000.000,00

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202 . 04 - Manutenção das Ativ. do Gabinete: .. 150.000.000,00
3111 . 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000.000,00

20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 . 08 - Manutenção das Ativ. do Deptº: 370.000.000,00
3111 . 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 280.000.000,00
3120 . 00 - Material de Consumo 60.000.000,00
3132 . 00 - Outros Serviços e Encargos 30.000.000,00

03070212 . 10 - Despesas c/Distribuição de Documentos e Outros: 10.000.000,00

3132 . 00 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00

03070212 . 09 - Contribuição para Delegacia de Polícia e Cartório Eleitoral: 9.000.000,00

3222 . 00 - Transf. ao Estado e DF. 9.000.000,00

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322 . 12 - Manutenção das Ativ. do Deptº: 300.000.000,00
3111 . 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 300.000.000,00



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881	.17-recuperação de escolas.....	30.000.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	30.000.000,00
08472392	.18-contribuição p/ transporte de estudante	20.000.000,00
3254	.00-cont. p/ transporte de estudante	20.000.000,00
08411902	.15-manutenção das atividades da creche e pre- escolas.....	70.000.000,00
3111.00	-vencimentos e V. Fixas.....	50.000.000,00
3120.00	-material de consumo.....	20.000.000,00
08421882	.16-manutenção das atividades do Departamento	1.146.000.000,00
3111.00	-vencimentos e V. Fixas.....	600.000.000,00
3120.00	-material de consumo.....	256.000.000,00
3131.00	-remuneração de S. pessoais.....	290.000.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13754282	.23-manutenção das atividades de Dept ^a	450.000.000,00
3111.00	-vencimentos e V. Fixas.....	400.000.000,00
3131.00	-remuneração de S. pessoais.....	50.000.000,00
15844862	.28-contribuição para o PASEP.....	50.000.000,00
3280.00	-cont. para o PASEP.....	50.000.000,00
1582 4952	.27-proventos de inativos e pensionistas.....	95.000.000,00
3251.00	-Inativos.....	70.000.000,00
3252.00	-pensionistas.....	25.000.000,00
15814862	.26-projeto Moradia-construção p/ Moradia.....	50.000.000,00
4311.00	-auxilio p/ Despesas de capital	50.000.000,00
15814862	.26-Projeto Nessa Gente-Assistência a carentes	600.000.000,00
3259.00	-outras transferências a pessoas	600.000.000,00

20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10583231	.34-construção e recuperação de calçamento na cidade e nos Distritos.....	80.000.000,00
4110.00	-obras e instalações.....	80.000.000,00
10603252	.30-manutenção das atividades da limpeza pública	60.000.000,00
3131.00	-remuneração de serviços pessoais	60.000.000,00
10583232	.29-manutenção das atividades do Dept ^a	300.000.000,00



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

1111

3111. 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 166.000.000,00
3120 .00 - Material de Consumo 134.000.000,00
10583231. 33 - Aquisição e Indenização de Bens Imóveis: 10.000.000,00
4210. 00 - aquisição de Bens Imóveis 10.000.000,00
TOTAL: Cr\$ 4.000.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU ,
02 de junho de 1993.

Antonio Saraiva Albuquerque

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

Elizeu Saraiva da Cruz

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

Mª do Socorro Saraiva Pereira Sobreira

Mª DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º Secretária.